



PORTARIA PREVCOM Nº 23, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria PREVCOM nº 01, de 09 de janeiro de 2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012; e

Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP-PREVCOM, conforme ata da 404ª reunião ordinária, realizada em 10 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º- O artigo 1º da Portaria PREVCOM nº 01, de 09 de janeiro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Conforme previsto no art. 43, caput, do Estatuto Social desta Fundação, nas ausências de Diretor da SP-PREVCOM, não superiores a 90 (noventa) dias, a substituição deverá ocorrer da seguinte forma:

- I - O Diretor-Presidente substitui o Diretor de Investimentos;*
- II- O Diretor de Investimentos substitui o Diretor de Relacionamento Institucional;*
- III - O Diretor de Relacionamento Institucional substitui o Diretor de Seguridade; e*
- IV - O Diretor de Seguridade substitui o Diretor Administrativo."*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Henrique Flory
12/09/2020 14:12:17 (UTC+00:00)
Signed by Carlos Henrique Flory,
cflory@sp.gov.br

CARLOS HENRIQUE FLORY

Diretor-Presidente



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Dória - Governador

Poder
Executivo
seção I

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

sábado, 12 de setembro de 2020 **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I São Paulo, 130 (181) – 3

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor Presidente, de 10-9-2020

Altera a Portaria Prevcom 01, de 9-1-2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, SP-Prevcom,

Considerando a decisão da Diretoria Executiva da SP-Prevcom, conforme ata da 404ª reunião ordinária, realizada em 10-09-2020, Resolve:

Artigo 1º- O artigo 1º da Portaria Prevcom 01, de 09-01-2015, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º- Conforme previsto no art. 43, caput, do Estatuto Social desta Fundação, nas ausências de Diretor da SP-Prevcom, não superiores a 90 dias, a substituição deverá ocorrer da seguinte forma:

- I - O Diretor-Presidente substitui o Diretor de Investimentos;
- II- O Diretor de Investimentos substitui o Diretor de Relacionamento Institucional;
- III - O Diretor de Relacionamento Institucional substitui o Diretor de Seguridade; e
- IV - O Diretor de Seguridade substitui o Diretor Administrativo."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Portaria Prevcom 023/2020).

6 – São Paulo, 130 (183) **Diário Oficial** Poder Executivo - Seção I quarta-feira, 16 de setembro de 2020

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria do Diretor Presidente, de 10-9-2020

Portaria Prevcom 023/2020.

Retificação:

Onde se lê: Portaria Prevcom 01, de 09-01-2015

Leia-se: Portaria Prevcom 87, de 18-06-2018